



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 287– Maio/2021
Resoluções 52-55/2021
(CEPEX)**

13 de maio de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 52 DE 11 DE MAIO DE 2021

Autoriza prorrogação do prazo do exame de Qualificação II e da Defesa de Dissertação, da discente Kátia Luciana Nolêto de Araújo Dantas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho,

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 10 de maio de 2021,

- o Processo Nº 23111.006630/2021-15,

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer da relatora, a prorrogação do prazo do exame de Qualificação II para maio/2021, Correções da Dissertação para junho/2021, e da Defesa de Dissertação para julho/2021, da **discente Kátia Luciana Nolêto de Araújo Dantas**, matrícula 20181004376, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)/UFPI, nível de Mestrado, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 11 de maio de 2021.

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 53 DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da realização dos exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras dos discentes nos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFPI, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho,

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 10 de maio de 2021,

- o Processo Nº 23111.018831/2021-97,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da realização dos exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras dos discentes nos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, no âmbito da Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências.

Art. 2º Revogar, em sua área de competência, a Resolução Nº 225/2013-CEPEX, que dispunha sobre a obrigatoriedade de atestado de proficiência para Matrícula nos programas **Stricto Sensu** da UFPI.

Art. 3º Tornar obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado ou segundo ano de Doutorado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, da Universidade Federal do Piauí, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras.

Art. 4º O recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em Língua estrangeira no Histórico do SIGAA, são de responsabilidade dos coordenadores de programas de Pós-Graduação da UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

Parágrafo único. A escolha das línguas estrangeiras exigidas deve respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa.

Art. 5º A Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma **on-line**, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos **campi** da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

Parágrafo Único. O departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas **on-line** e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.

Art. 6º Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil.

§ 1º Somadas às Instituições citadas no **caput** desde artigo serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

§ 2º No caso dos exames dos institutos aludidos no § 1º, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto.

Art. 7º Os exames de proficiência de que trata o artigo 1º terão validade de 03(três) anos para mestrado e 05 (cinco) anos para doutorado;

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1 de junho de 2021, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 12 de maio de 2021.

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 54 DE 12 DE MAIO DE 2021

Aprova o "Projeto Institucional Jornada Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão em Atendimentos Práticos em Medicina Veterinária".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho,

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 10 de maio de 2021,

- o Processo Nº 23111.009170/2021-14,

RESOLVE:

Aprovar, na forma do parecer do relator, o "**Projeto Institucional Jornada Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão em Atendimentos Práticos em Medicina Veterinária**" a ser executado pelo Hospital Veterinário Universitário (HVU), por meio de convênio, com a Fundação de Apoio e Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de maio de 2021.

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 55 DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o Calendário Acadêmico do Estágio Obrigatório/Internato do Curso de Medicina/**Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros-UFPI para os períodos letivos 2020.2 e 2021.1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições **ad referendum** do mesmo Conselho, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- a Portaria nº 188/2020, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- a Resolução CNE/CES nº 3/2014 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação de Medicina;

- a Portaria CES/SGES nº 926/2015 que autoriza a criação do curso de Medicina/**Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) da Universidade Federal do Piauí;

- a Resolução CEPEX/UFPI nº 130/2015 que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina/**Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) da Universidade Federal do Piauí;

- a Resolução PREG/CAMEN nº 129/2021 que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina/**Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) da Universidade Federal do Piauí;

- o Processo Nº 23111.020304/2021-96.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico de estágio obrigatório/internato do curso de Medicina do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) da Universidade Federal do Piauí, períodos 2020.2 e 2021.1, conforme Apêndice A.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto Nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade de as atividades administrativo-acadêmicas, como matrícula compulsória, cadastro de estágio e início do estágio obrigatório/internato 2020.2, estarem programadas para os dias 17, 18 e 20 de maio de 2021, respectivamente.

Teresina, 13 de maio de 2021.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Viriato Campele'.

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

APÊNDICE A – RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 55 DE 13 DE MAIO DE 2021

CALENDÁRIO ACADÊMICO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-INTERNATO CURSO MEDICINA/CSHNB/UFPI
Períodos Letivos - 2020.2 e 2021.1

PERÍODO LETIVO 2020.2	
17/05/2021	Matrícula compulsória para estágio obrigatório/internato
18/05/2021	Cadastro de estágio obrigatório/internato Módulo Estágio/SIGAA
20/05/2021	Início do estágio obrigatório/internato 2020.2
28/10/2021	Término do estágio obrigatório/internato 2020.2
29-30/10/2021	Digitação e consolidação do resultado final de estágio obrigatório/internato
01-03/11/2021	Matrícula compulsória para estágio obrigatório/internato 2021.1
PERÍODO LETIVO 2021.1	
03-06/11/2021	Cadastro de estágio obrigatório/internato Módulo Estágio/SIGAA
08/11/2021	Início do estágio obrigatório/internato 2021.1
18/04/2022	Término do estágio obrigatório/internato 2021.1
19-20/04/2022	Digitação e consolidação do resultado final de estágio obrigatório/internato
25-26/04/2022	Matrícula compulsória para estágio obrigatório/internato 2021.2
19/04-19/05/2022	Férias discentes de estágio obrigatório/internato - 1º ano

Vinícius Campelo